



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria
Pró-Reitoria de Administração
Avenida Senador Filinto Müller, 953, Quilombo, CUIABA / MT, CEP 78043-409
Telefone: (65) 3616-4101

OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2021 - RTR-PROAD/RTR/IFMT

Cuiabá - MT, 8 de novembro de 2021.

Às Direções Gerais dos Campi e Campi Avançados
Às Diretorias de Administração e Planejamento (ou equivalentes) dos Campi
Às Coordenações de Administração e Planejamento (ou equivalentes) dos Campi Avançados

Assunto: Orientação de utilização de códigos de UGR e PI padronizados nos Campi e Reitoria do IFMT.

Senhores Dirigentes, Diretores e Coordenadores,

1. A Comissão de Orçamento do Conselho de Planejamento e Administração do IFMT, designada através da Portaria 1055 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17/05/2021, vem estabelecer as orientações quanto a definição e uso dos códigos de detalhamento para a emissão de documentos de execução financeira e orçamentária.

2.1. Considerando [NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público](#) que estabelece a conceituação, o objeto, os objetivos e as regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público.

2.2. Considerando o [Decreto nº 2.272, de 9 de julho de 1997](#), que dispõe sobre a instituição do Programa de Acompanhamento Gerencial de Gastos e Avaliação Institucional no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

2.3. [Portaria 713, de 8 de setembro de 2021](#), que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Institutos Federais entre outros, inclusive sobre a padronização no uso da nomenclatura de Centro de Referência.

2.4. Considerando a [Portaria nº 6, de 9 de dezembro de 2019](#) que trata sobre criação de PI nas unidades orçamentárias e gestoras do Ministério da Educação - MEC.

2.5. Considerando a [Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002](#), que divulga o detalhamento das naturezas de despesas de material de consumo, serviços de terceiros e material permanente.

3. Os registros que envolvem a execução financeira e orçamentária culminam na contabilização dos atos públicos por meio do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), sendo este considerado uma ferramenta de controle, por disponibilizar registros diários de todas as operações realizadas pelos campi e reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT).

4. Para uniformização desses registros, de forma a garantir a simplificação dos relatórios e o retrato orçamentário das unidades, é essencial que se padronize os atributos e detalhamentos utilizados no ato dos lançamentos no SIAFI. Os conceitos que envolvem essa padronização são:

Desconcentração	Delegar competência aos órgãos/departamentos/setores que fazem parte da mesma pessoa jurídica. Exemplo: O Reitor do IFMT delega a competência aos Diretores Gerais de Campi para homologarem licitações.
Descentralização	Transferência da execução de atividades para outras pessoas jurídicas. Exemplo: IFMT recebe créditos orçamentários da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), órgão pertencente a outra pessoa jurídica.
Unidade Orçamentária (UO)	Entidade da administração direta ou administração indireta em cujo nome a lei orçamentária consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho. Exemplo: O IFMT possui uma UO, a qual consolida a proposta orçamentária da Reitoria e de seus Campi. A UO do IFMT é a 26414.
Unidade Gestora (UG) ou Unidade Gestora Executora (UGE)	Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua UGE, que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos. O IFMT possui 15 UGEs, um para sua Reitoria, a UGE central, e outras 14 para as unidades denominadas de Campi. Os Campi Avançados operam na UGE da Reitoria.
Unidade Gestora Responsável (UGR)	É a unidade administrativa do Campus/Reitoria responsável pela realização de parte do programa de trabalho por ela descentralizado. Os setores, departamentos ou diretorias do IFMT poderão possuir UGRs para fins de controle e custos. As UGRs, diferentemente das UGEs, não podem realizar execução de dotação orçamentária.
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG)	São unidades administrativas que possuem atribuições de processar contratações. O IFMT possui 15 UASGs, uma para sua Reitoria, a UASG central, e outras 14 para as unidades denominadas de Campi. Os Campi Avançados operam na UASG da Reitoria. As UASGs seguem as normas federais e também normas internas, como a unificação das contratações na UASG da Reitoria.
Natureza de Despesa (ND)	É um detalhamento da despesa. O Manual de Contabilidade do Governo Federal estabelece o rol taxativo de naturezas de despesas a serem utilizados pelos órgãos públicos. Um exemplo que pode ser citado é o código da natureza de despesa que classifica despesas de custeio, que inicia com o numeral "3", e de investimento, que inicia com o numeral "4".
Plano Interno (PI)	É o detalhamento de sub-projeto ou sub-atividade, em nível de execução orçamentária, respeitadas as características e definições conceituais destes, adotadas no âmbito do Sistema de Orçamento Federal.

5. Conceitua-se Unidade Gestora Responsável (UGR) como a unidade administrativa do Campus/Reitoria responsável pela realização de parte do programa de trabalho por ela descentralizado. Os setores, departamentos ou diretorias do IFMT poderão possuir UGRs para fins de controle e custos.

6. A criação de códigos UGRs padronizados nos Campi e Reitoria visa auxiliar nas tomadas de decisões pelos Gestores de cada unidade, a partir da extração de informações detalhadas no Tesouro Gerencial.

7. Cada um dos Campi e Reitoria possuem um código de Unidade Gestora Responsável, que são os mesmos da Unidade Gestora (UG) e Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG). Já para os Campi Avançados e Centros de Referências devem ser destacadas as UGRs únicas e específicas da UG a que estiverem vinculados.

8. Aos campi, passa a ser obrigatório o uso de uma das sete UGRs criadas e relacionadas no quadro abaixo. E, quando não for possível distinguir qual UGR utilizar, a aquisição ou contratação deverá ser destacada na UGR do campus.

9. Nos casos de ensino, pesquisa e extensão, quando for orçamento da Reitoria/Pró-reitorias deverá ser utilizado a UGR da PROEN, PROPES ou PROEX e caso o orçamento seja do campus deverá classificar na UGR de ENSINO, PESQUISA ou EXTENSÃO.

10. A seguir estão relacionadas todas as Unidades Gestoras Responsáveis do IFMT, que passam a ser de uso obrigatório, a partir do exercício 2022, na Reitoria e Campi do IFMT.

Códigos	Unidades Gestoras Responsáveis do IFMT
158144	INST.FED.MATO GROSSO/REITORIA
158333	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CUIABÁ
158334	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CÁ CERES
158335	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE
158492	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

158493	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUÍNA
158494	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BELA VISTA
158495	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PONTES E LACERDA
158496	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CONFRESA
158497	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BARRA DO GARÇAS
158498	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS RONDONÓPOLIS
158950	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS SORRISO
158970	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
158971	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS VÁRZEA GRANDE
158972	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS ALTA FLORESTA
152402	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE
155093	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO
155094	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
155386	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS AVANÇADO SINOP
155708	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE
151751	IFMT/SVC/CENTRO DE REFERÊNCIA CAMPO VERDE
151752	IFMT/SVC/CENTRO DE REFERÊNCIA JACIARA
156895	IFMT/RTR/CENTRO DE REFERÊNCIA CANARANA
156896	IFMT/CBA/CENTRO DE REFERÊNCIA POCONÉ
156897	IFMT/ALF/CENTRO DE REFERÊNCIA PARANAÍTA

Códigos	Unidade Gestora Responsável (UGR) - A ser utilizado na Reitoria
151784	IFMT/RTR/PROAD
151880	IFMT/RTR/PROEN
151882	IFMT/RTR/PROPEES
152154	IFMT/RTR/DSPLAN
152155	IFMT/RTR/PROEX
152156	IFMT/RTR/DSTI
152157	IFMT/RTR/PROPESSOAS
152158	IFMT/RTR/CREAD
152159	IFMT/RTR/AUDIN
152160	IFMT/RTR/GABINETE
155505	IFMT/RTR/DSRI
155535	IFMT/RTR/COMISSOES
155536	IFMT/RTR/CONSUP
155537	IFMT/RTR/DPI
156851	IFMT/RTR/DSAESTUDANTIL
156882	IFMT/RTR/DEEXECUTIVA

Códigos	Unidade Gestora Responsável (UGR) - A ser utilizado nos Campi
156883	IFMT/CAMPUS/ADMINISTRAÇÃO
156888	IFMT/CAMPUS/ENSINO
156889	IFMT/CAMPUS/PESQUISA
156890	IFMT/CAMPUS/EXTENSÃO
156891	IFMT/CAMPUS/APOIO AO ALUNO
156892	IFMT/CAMPUS/MANUTENÇÃO
156893	IFMT/CAMPUS/PRODUÇÃO

11. Além das UGRs de uso do campus em ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, foram criadas as unidades de APOIO AO ALUNO, MANUTENÇÃO e PRODUÇÃO.

11.1. O uso do código (156890) IFMT/CAMPUS/APOIO AO ALUNO será destinado para todos os auxílios e bolsas (alimentação, transporte e outros), visitas técnicas, materiais esportivos e uniformes, seguro de vida, e outros valores para atendimento direto ao aluno.

11.2. O código (156892) IFMT/CAMPUS/MANUTENÇÃO contemplará todas as manutenções realizadas pelo Campus, tanto de bens móveis como imóveis, tais como: preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, impressoras, elevador, reforma predial, entre outros.

11.3. (156893) IFMT/CAMPUS/PRODUÇÃO deverá ser utilizado para os bens e materiais adquiridos e os serviços terceirizados contratados e executados nos setores produtivos do respectivo campus.

12. Nos relatórios de execução orçamentária também poderão ser utilizados o Plano Interno (PI) e a Natureza de Despesa (ND) para consulta de informações complementares aos códigos UGRs.

13. O quadro com as Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) apresentadas acima e o quadro de Planos Internos (PI) do IFMT estão disponíveis para consulta no site da Pró-reitoria de Administração, aba "Orçamento", podendo ser acessado pelo link: <https://proad.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/codigos-de-detalhamento-orcamentario/>.

14. As Naturezas de Despesas (ND) podem ser consultadas no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), inserindo o comando: ">connatsof".

15. A Comissão de Orçamento se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão de Orçamento do Conselho de Planejamento e Administração do IFMT
Portaria 1.055, de 17 de maio de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vandervanio Osni Pacheco dos Santos**, DIRETOR - CD0003 - RTR-DORC, em 08/11/2021 09:42:51.
- **Pamella Elis Bandeira**, DIRETOR - CD0003 - RTR-DADM, em 08/11/2021 09:45:32.
- **Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo**, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROAD, em 08/11/2021 10:03:57.
- **Rui Alves dos Santos**, ADMINISTRADOR, em 08/11/2021 10:09:22.
- **Helena Honorato Snowareski**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 08/11/2021 10:45:18.
- **Jorge Almeida dos Anjos**, CONTADOR, em 08/11/2021 10:47:49.
- **Elder Cavalcante Fabian**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - BAG-DAP, em 08/11/2021 11:16:23.
- **Karine Alves de Sousa**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 08/11/2021 13:33:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 260446
Código de Autenticação: 0ac92ef04f

